



Município de Capanema - PR

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVADO

Em 27/02/18

Airton Marcelo Barth
Airton Marcelo Barth
Presidente

Altera a Lei Municipal nº 1.608/2017, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais.

Art. 1º O parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 1.608/2017 passa a vigorar com a seguinte redação

“Parágrafo único. *É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo necessário à superação da situação de emergência nas secretarias, desde que não exceda a 18 meses.*

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

Américo Belle
Prefeito Municipal